



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



CONTRATO Nº 2023 9008 TERMO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, com sede na Praça da Câmara Municipal, S/N - Centro, Miraima - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 69.726.776/0001-90, neste ato representado pelo seu respectivo Presidente Sr. JOÃO FREITAS FERREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado e a Empresa ALÍDER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.401.214/0001-69, com sede na Av. São Jorge, 104 - Bairro Rampa - Reriutaba/CE - CEP: 62.260-000, neste ato representada pela Sra. Ana Alice Fernandes Bezerra, inscrita no CPF Nº 054.422.643-77, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP** e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços Licitados, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP.**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Data: 2023.03.16 09:49:17
-03'00'



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

3.8. Os produtos quando forem solicitados pela Câmara Municipal de Miraima deverão ser fornecidos na bomba de abastecimento na sede do Município de Miraima/CE. Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente a contar do recebimento das ordens de compra/fornecimento pela administração todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

3.9. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Os produtos quando forem solicitados pela Câmara Municipal de Miraima deverão ser fornecidos na bomba de abastecimento na sede do Município de Miraima/CE. Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente a contar do recebimento das ordens de compra/fornecimento pela administração todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda, conforme especificações da

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Data: 2023.03.16 09:49:44
-03'00"



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



ordem de compra e Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01 - DP.**

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de MIRAÍMA/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ 8.897,75 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Sete e Setenta e Cinco Centavos) a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

ANA ALICE
FERNANDES
BEZERRA:05442264377

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Dados: 2023.03.16 09:50:03
+03'00"



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimentos entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	24	LIMPA FACIL	R\$ 8,90	R\$ 213,60
2.	ÁGUA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	66	FC	R\$ 3,40	R\$ 224,40
3.	ÁLCOOL ETÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: TIPO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO.	UND	20	FC	R\$ 12,35	R\$ 247,00
4.	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	5	LUMAR	R\$ 14,50	R\$ 72,50
5.	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO RESISTENTE, COM ALÇA REVESTIDA EM PLÁSTICO, ACOMPANHADA DE TAMPA FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 20 CM (D-A).	CONJ	1	JV LUMINIO	R\$116,00	R\$ 116,00
6.	CERA LÍQUIDA - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA POLIMENTO DE PISO, COM BASE SELADORA, INCOLOR. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COM O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES, CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO.	UND	20	BRAZIL	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

ANA ALICE
FERNANDES
BEZERRA:05442264377

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Dados: 2023.03.16 09:50:21
+03'00"



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



7.	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA, APROPRIADA PARA SOPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 ML.	UND	20	JV ALUMINIO	R\$ 14,35	R\$ 287,00
8.	CONJUNTO DE GARFOS E FACAS - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADOS EM AÇO INOX, CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 12 GARFOS E 12 FACAS, TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 15 CM.	UND	2	JV ALUMINIO	R\$152,00	R\$ 304,00
9.	COPO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	FC	R\$ 9,70	R\$1.164,00
10.	DESINFETANTE - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, DESINFETANTE E GERMICIDA, AROMA DE EUCALÍPTO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	120	FC	R\$ 6,00	R\$ 720,00
11.	DESODORIZADOR SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 1 TABLETE SÓLIDO DE 25 G.	UND	30	SANY	R\$ 2,85	R\$ 85,50
12.	DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, APLICADO NA REMOÇÃO DE GORDURAS, COM AROMA NATURAL. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 500 ML DO PRODUTO.	UND	40	FC	R\$ 3,75	R\$ 150,00
13.	ESPANADOR - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE.	UND	5	DIFRANCIS	R\$ 20,00	R\$100,00
14.	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75 CM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	24	ASSOLAN	R\$ 4,15	R\$ 99,60
15.	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 10 X 75 X 23 MM.	UND	70	JEITOSA	R\$ 1,65	R\$ 115,50
16.	FLANELA - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA MEDINDO	UND	50	POPÓ	R\$ 4,50	R\$ 225,00

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

ANA ALICE
FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Dados: 2023.03.16 09:50:40
-03'00'



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



	APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.					
17	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO, MAÇO COM 10 UNIDADES, COM 40 PALITOS CADA.	MÇ	2	BILLA	R\$ 8,00	R\$ 16,00
18	GUARDANAPOS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 20 X 22 CM, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	15	SNOB	R\$ 4,90	R\$ 73,50
19	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: MATA TUDO, EM AEROSOL, FRASCO CONTENDO 300 ML DO PRODUTO.	UND	4	DOMLINE	R\$ 25,00	R\$ 100,00
20	LEITEIRA DE ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO RESISTENTE, APROPRIADA PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UND	2	JV ALUMINIO	R\$ 78,00	R\$ 156,00
21	LUSTRA MÓVEIS - ESPECIFICAÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS COM AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONÔMICO, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.	FR	10	BUTTERFLY	R\$ 9,80	R\$ 98,00
22	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	12	DANNY	R\$ 9,10	R\$ 109,20
23	ODORIZADOR DE AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: PERFUME SUAVE, AEROSOL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO CONTENDO 360 ML DO PRODUTO.	UND	24	DOMLINE	R\$ 27,00	R\$ 648,00
24	PÁ PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: EM ZINCO, COM CABO CURTO EM METAL, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS.	UND	5	SÃO JOSÉ	R\$ 17,40	R\$ 87,00
25	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO ALVEJADO (SACO DUPLO), MEDINDO 70 X 50 CM.	UND	36	MARTINS	R\$ 8,00	R\$ 288,00
26	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: 100 % ALGODÃO, ESTAMPADO, ALVEJADO, MEDIDA MÍNIMA DE 78 X 45 CM, COM BAINHA E ACABAMENTO.	UND	20	POPÓ	R\$ 4,95	R\$ 99,00
27	PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM.	PCT	50	FLORAL	R\$ 7,00	R\$ 350,00
28	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: INTERFOLHADO, BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 1250 FLS.	PCT	20	SCALA	R\$ 9,60	R\$ 192,00
29	POLIDOR DE ALUMÍNIO - DE 1ª QUALIDADE, CADA UNIDADE CONTENDO 500 ML.	UND	8	LIMPA FACIL	R\$ 4,15	R\$ 33,20

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Dados: 2023.03.16 09:50:57
-03'00"



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



30	RODO - ESPECIFICAÇÃO: RODO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO DE 1,50 M, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	10	DIFRANCIS	R\$ 33,00	R\$ 330,00
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMINIÓTICO. EMBALAGEM: CONTENDO 1KG, FRACIONADO EM 5 TABLETES DE 200 G.	PCT	10	FC	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO.	CX	12	BEM-TE-VI	R\$ 8,00	R\$ 96,00
33	SABONETE LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	15	BECKER	R\$ 40,00	R\$ 600,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8	DOKAPACK	R\$ 39,00	R\$ 312,00
35	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO EM MÉDIA 50% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), EMBALAGEM CONTENDO 350 G DO PRODUTO.	UND	5	LIMPA FACIL	R\$ 21,75	R\$ 108,75
36	TOALHA DE ROSTO - ESPECIFICAÇÃO: 100 % ALGODÃO, SEM EFEITO DECORATIVO, TAMANHO 45 CM X 70 CM COM 85 G.	UND	5	NOBRE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
37	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, COM 30 CM DE LARGURA.	UND	20	VIWACE	R\$ 14,35	R\$ 287,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.897,75						

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Data: 2023.03.16 09:51:30 -03'00'



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA



8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0101.01.031.0001.2.001 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Miraima/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Miraima - CE, 16 de Março de 2023.

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.camaramiraima.ce.gov.br

Assinado de forma digital por
ANA ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Dados: 2023.03.16 09:52:10
-03'00'



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA



João Freitas Ferreira
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE
CNPJ Nº 69.726.776/0001-90
Sr. João Freitas Ferreira
PRESIDENTE/ORDENADOR
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANA ALICE FERNANDES
ALICE FERNANDES
BEZERRA:05442264377
Data: 2023.03.16 09:52:35 -03'00'
ALÍDER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.401.214/0001 - 69
Ana Alice Fernandes Bezerra
CPF: 054.422.643-77
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Antônia Alina Priscino Custodi* CPF: *041.611.323-01*
2. *Francisco Manoel Jerônimo Coelho* CPF: *037-970-943-02*

